



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

TELEFONES/FAX: (34) 3674-1220 / 3674-1230 / (34) 3674-1210

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 - CEP 38870-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 056 DE 18 DE JUNHO DE 2021

Veda a instalação de Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação no perímetro urbano do Município de Matutina.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATUTINA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 210, inciso V e o disposto no art. 11, VI ambos da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.257, de 10 de junho de 2001 que no art.2º apresenta como diretrizes da política urbana a “VI – ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar: a) a utilização inadequada dos imóveis urbanos; b) a proximidade de usos incompatíveis ou inconvenientes;” e a “XII - proteção, preservação e recuperação do meio ambiente natural construído, do patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico e arqueológico;”

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.116, de 20 de abril de 2015 que estabelece normas gerais para implantação e compartilhamento da infraestrutura de telecomunicações e dispõe no art. 2º entre seus objetivos “II - à minimização dos impactos urbanísticos, paisagísticos e ambientais;” sempre que tecnicamente possível e economicamente viável;

CONSIDERANDO que a instalação de Infraestrutura de Suporte para Estações Transmissoras de Radiocomunicação e Telecomunicação em perímetro urbano provoca impacto estético e paisagístico ao meio ambiente urbano,

CONSIDERANDO que o Município de Matutina dispõe de áreas próximas ao perímetro urbano em que podem ser instaladas as infraestruturas necessárias para os serviços de telecomunicações, atendendo à necessidade das empresas e à demanda da população. O que não impede a prestação de serviços de telecomunicações de interesse coletivo, conforme veda o art. 8º da Lei Federal nº 13.116, de 20 de abril de 2015.

DECRETA:

Art. 1º. Fica vedada a instalação de Infraestrutura de Suporte para Estações Transmissoras de Radiocomunicação e Telecomunicação no perímetro urbano do Município de Matutina.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA


TELEFONES/FAX: (34) 3674-1220 / 3674-1230 / (34) 3674-1210

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 - CEP 38870-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º. As Infraestrutura de Suporte para Estações Transmissoras de Radiocomunicação e Telecomunicação já instaladas e consolidadas no perímetro urbano poderão permanecer instaladas.

Parágrafo único. Revogam-se eventuais autorizações ou certidões expedidas e que ainda não tenham instalado a infraestrutura no perímetro urbano.

Matutina, 18 de junho de 2021.


GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito de Matutina